



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INDICAÇÃO Nº 0107/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MONITOR SOLIDÁRIO, PARA ACOMPANHAR AS CRIANÇAS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROJETO DE LEI EM ANEXO.

Por iniciativa do(a,os) vereador(a,es), com apoio dos demais, após o trâmite regimental, INDICA-SE ao Executivo Municipal o acima descrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos 20 de abril de 2023.

Marenilce Mezzomo
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2023

Ementa: Dispõe sobre a criação do programa MONITOR SOLIDÁRIO no âmbito do município de Matelândia, Pr dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o programa MONITOR SOLIDÁRIO no âmbito do município de Matelândia Pr.

Parágrafo único: Monitor solidário é uma pessoa com vínculo escolar, podendo ser professor que necessite do meio de transporte para chegar ao local de trabalho, que terá um assento prioritário no veículo e que faça o papel de auxiliar do condutor, para manter a ordem e a segurança de todos os alunos do transporte escolar, sem nenhum ônus para o Município e para Estado.

Art. 2º - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva escolar poderão circular nas vias com a presença de pelo menos um MONITOR SOLIDÁRIO, para auxiliar os estudantes, além do condutor, e que satisfaça aos seguintes requisitos:

I – ter idade superior a 18 anos;

II- apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, furto, roubo, estupro, corrupção de menores e tráfico de drogas, renovável a cada ano, juntos ao órgão responsável pela respectiva autorização;

III – ter vínculo trabalhista na rede de ensino Municipal ou Estadual ou outra desde que na educação, devidamente comprovada

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, de Educação efetuará respectivamente, o cadastro e expedirão autorização para que apenas um MONITOR SOLIDÁRIO por dia, auxilie o condutor do veículo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 18 de abril de 2023

Atenciosamente,



Marenilce Mezzomo - Progressista
Vereadora/procuradora da Mulher na Câmara Legislativa

JUSTIFICATIVA

Em geral, o TRANSPORTE ESCOLAR no Brasil, principalmente no interior do País, é de altíssimo risco, vitimando dezenas de crianças a cada ano. Ocorre que, apesar do Código de Trânsito Brasileiro (CBT) exigir a verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança a cada seis meses, a realidade dos ônibus, micro-ônibus e vans, que transportam as nossas crianças de casa para a escola é calamitosa.

O nosso município não é diferente desta realidade aonde vemos os veículos de transporte escolar passarem com crianças correndo pelo ônibus e com a cabeça do lado de fora, crianças atravessando de todo jeito as ruas e avenidas quando descem dos veículos e quem melhor poderia realizar essa tarefa, dando mais segurança e pondo ordem neste serviço que a própria família do estudante.

Por outro lado temos munícipes que atuam na educação e não tem meios de transporte coletivo para chegar ao local de trabalho, mesmo tendo o transporte escolar que circula em sua localidade de moradia.

Neste sentido, apresentamos a esta honrosa casa, para propor este Projeto de Lei, que irá em consonância aos anseios de nossa população, no que tange, maior segurança aos alunos e organização de nosso transporte escolar municipal e estadual.

Matelândia, 18 de abril de 2023

Atenciosamente,

Marenilce Mezzomo - Progressista
Vereadora/procuradora da Mulher na Câmara Legislativa